



ANEXO III – PROJETO BÁSICO / EXECUTIVO

1 - OBJETO

Contratação de empresa especializada para Execução de obras para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL BIAS FORTES/MG.

2 - REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o regime de Empreitada por Preço Global.

3 - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, ou até a execução plena do objeto, aquela que ocorrer primeiro, observando-se a possibilidade de prorrogação automática prevista no art. 111 da Lei nº 14.133/21.

O prazo de execução do objeto será de 06 (seis) meses, em conformidade com o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - ANEXO a esse processo, que começará a fluir a partir do décimo primeiro dia seguinte ao do recebimento, pela contratada, do Ofício de autorização de início da execução contratual, a ser emitido pelo Presidente da Câmara Municipal.

4 - PROJETO EXECUTIVO

FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e para todos os fins e efeitos integram em anexo:

- * PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
- * DEMONSTRATIVO DO BDI;
- * CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;
- * MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA; MEMORIAL DE CÁLCULO;
ART DE PROJETOS, ORÇAMENTO;
- * PROJETOS EM GERAL;

Bias Fortes, 09 de fevereiro de 2026.

Jefferson Victor Reis Pinto
Presidente da Câmara Municipal de Bias Fortes